DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Ratificação 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal n°. 13.019/2014, no inciso IV, do art. 9°, do Decreto Municipal n°. 2.343/2017, AUTORIZA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre o Municipio de Aramina e a **FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO AMOR**, atendimento e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico que residem no Município de Aramina, proporcionando-lhes o provimento de insumos médico hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção, em conformidade com o plano de trabalho- fls. 05/10 dos autos.

Justifica-se a parceria em decorrência do atendimento médico-hospitalar, ambulatorial e internação a pacientes que necessitem do tratamento cancerológico, especialmente, aqueles que não possuem recursos ou são considerados de baixa renda.

Na forma do §2°, do art. 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Aramina, 15 de dezembro de 2.022.

Maria Madalena Silva

Prefeita Municipal

.....

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal n°. 13.019/2014, no inciso IV, do art. 9°, do Decreto Municipal n°. 2.343/2017, AUTORIZA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre o Municipio de Aramina e **ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARAMINA - OCA**, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, inscrita no CNPj sob o nº 06.627.724.0001-49, tendo por objeto AÇÕES VISANDO A PREVENÇÃO DE OCORRÊNCIAS DE SITUAÇÕES DE RISCOS SOCIAIS, TAIS COMO ISOLAMENTO, SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA E VIOLAÇÃO DE DIREITOS E DEMAIS RISCOS IDENTIFICADOS PELO TRABALHO DE CARÁTER PREVENTIVO E CONTINUADO JUNTO AOS USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS IDOSAS E VULNERABILIDADE SOCIAL, COM PADRÕES DE QUALIDADE, EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE.

Justifica-se a parceria em decorrência de atividades voltadas e vinculadas a serviços de saúde e assistência social, executada por Organização da Sociedade Civil cadastrada no órgão Gestor, conforme previsto no processo administrativo nº 04/2.022, reconhecimento de experiência, autuação destacada e relevante da entidade; regularidade na execução dom objeto e sua adimplência com relação á prestação de contas.

Na forma do §2°, do art. 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Aramina, 15 de dezembro de 2.022.

Maria Madalena Silva

Prefeita Municipal

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Estado de São Paulo
CNPJ nº 45.323.474/0001-02

Fls. 223

EDITAL DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2022

A Prefeitura Municipal de Aramina, através da sua prefeita MARIA MADALENA DA SILVA, pela instrução processual, **R A T I F I C A**, nos termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, o processo de **Dispensa deLicitação** para AQUISIÇÃO PARCELADA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a empresa DIVINO COMÉRCIO DE GASES LTDA ME - CNPJ: 42.957.490/0001-69, com sede na Rua Caraguatatuba, 770 - Jardim Salgado Filho - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14078-030, no valor de R$ 39.600,00 - trinta e nove mil e seiscentos reais.

Qualquer cidadão, sem prévio aviso ou agendamento, poderá obter vista do processo físico a qualquer tempo.

Ao setor de licitações, realize a numeração de ordem com as cautelas de praxe e tramitações de estilo.

Publique-se.

Aramina, 15 de dezembro de 2022.

MARIA MADALENA DA SILVA
Prefeita

FÁBIO LIMA DONZELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Aramina – Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira – 795 – CNPJ: 45.323.474/0001-02
Telefone: (016) 3752-7000 - E-mail: gabinete@aramina.sp.gov.br

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2022
Processo Seletivo Nº 002/2022

O Município de Aramina – Estado de São Paulo, por intermédio da Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora MARIA MADALENA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo 002/2022, HOMOLOGADO no último dia 11 de outubro de 2022, CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Aramina, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste, para dar início ao processo de admissão na função escolhida, atendendo os requisitos descritos no Edital de Processo Seletivo.

MOTORISTA
11° EDVALDO JUNIOR FONTANA
12° MAURO FRANCISCO LOPES

Aramina, 16 de dezembro de 2022.

Maria Madalena da Silva
Prefeita do Município de Aramina – SP

Mauro Roberto Domingos da Silva
Secretario Municipal de Infraestrutura, Agropecuaria e Meio Ambiente

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira n° 795 – Centro – Tel: (016)3752.7000– Aramina – SP
Home page: www.aramina.sp.gov.br